



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 8/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui o Dia Municipal do Hip Hop no Município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinária nº 7/20, de autoria do Poder Legislativo, aprovado em 13 de fevereiro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Formosa o Dia Municipal do Hip Hop, a ser comemorado no dia 13 de Junho.

Art. 2º O dia Municipal do Hip Hop tem como objetivo promover trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do Movimento Hip Hop, como break, o grafite, DJs, MCs, e demais modalidades podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a cultura do Hip Hop como ferramenta de integração social.

Art. 3º As atividades realizadas durante o Dia Municipal do Hip Hop ocorrerão em espaços públicos municipais característicos de manifestações artísticas adequados ao seu desenvolvimento ou ainda em escolas e centros sociais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias para a divulgação das atividades e ações, exigidas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de fevereiro de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Secretário-Geral